

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 577-1311 ou 3117-2211

e-mail : cmsjb@iconet.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Decreto Legislativo N.º 04/ 2002

“DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998”.

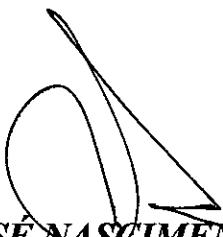
A Câmara Municipal de São José do Barreiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Egrégio Plenário aprovou e Ela decreta e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

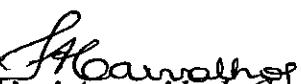
Artigo 1º - Ficam consideradas rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, relativas ao exercício financeiro de 1.998, de conformidade com os pareceres exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo de n.º TC 5961/026/98.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2002


FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, por editais, na data supra.


Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe dos Serviços de Secretaria